



LEI MUNICIPAL Nº 492/2022.

FIXA O PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB, o piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, em 02 (dois) salários mínimo, em conformidade com a Lei nº 13.708/2018 e Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 15 de agosto de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -